



MOÇÃO Nº 29

APOIO ao Projeto de Lei nº 651/2019, de autoria do Deputado Cezar (PSDB), que institui e estabelece políticas públicas para implantação de Programa Estadual de incentivo a contratação de jovens tutelados no mercado de trabalho.

APRESENTADA

Cezar Cezar
Presidente

09 / 03 / 2021

APROVADO

Cezar Cezar
Presidente
20/04/2021

Considerando que os jovens, entre quinze e vinte e nove anos, representam um quarto da população do país, abrangendo em média 51,3 milhões de jovens brasileiros, dos quais, segundo o IBGE, 53,5% trabalham, 36% estudam e dentre os dois, 22,8% trabalham e estudam;

Considerando o estudo elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2009 que aponta a juventude brasileira como uma parcela de pessoas trabalhadoras e, mesmo com a diminuição das taxas de participação no mercado de trabalho nos últimos anos, essas pessoas tem se esforçado para combinar trabalho e estudo;

Considerando que de acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o ingresso do jovem ao mercado de trabalho, predominantemente aos 18 anos é fortemente marcado por desigualdades sociais e que os jovens de renda mais elevada estão sujeitos a menores índices de desemprego;

Considerando que a chamada "inatividade" juvenil atinge mais intensamente jovens mulheres e negras; e os trabalhos informais são ocupados sobretudo por jovens de baixa renda e baixa escolaridade, mulheres e principalmente por jovens negros de ambos os sexos;

Considerando que muitos jovens oriundos de instituições que abrigam jovens tutelados são desprovidos de muitas oportunidades, sendo bastante problemática a manutenção dos mesmos nas escolas, bem como de possuírem uma estrutura familiar adequada, portanto, necessária é a construção de um projeto de vida como possibilidade de superação;

Considerando que o Projeto de Lei nº 651/2019, de autoria do Deputado Estadual Cezar, que institui e estabelece políticas públicas para implantação de Programa Estadual de incentivo a contratação de jovens tutelados no mercado de trabalho, é um instrumento produtivo, atuando como propulsor de uma educação mais oportuna, com transmissão de valores e autoestima, tirando-os da informalidade e ociosidade,



(Moção n.º 29 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao projeto de lei acima mencionado, dando-se ciência desta deliberação ao 1. Governador do Estado de São Paulo, João Dória; 2. Deputado Cezar – PSDB, 3. Prefeito Luiz Fernando Machado e a 4. Assessora Municipal de Políticas para a Juventude, Letícia Atique Branco.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2021.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'DANIEL LEMOS '